

**Excelentíssimo Senhor Juliano Brito Bertolini
Presidente da Câmara Municipal de Dracena - SP**

Comunico a Vossa Excelência a necessidade de compra 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastas em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado, para funcionários da Secretaria, uma vez que as existentes estão sucateadas.

Sala da Secretaria “Américo André”.

Dracena, 02 de junho de 2009.

**Aparecida de Souza Alves
= Técnico Legislativo, respondendo
pela Coordenadoria Administrativa =**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 003

Ano – 2009

NÚMERO DO PROTOCOLO / ANO – 003/2009

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Compras

OBJETO : Contratação de empresa especializada, para compra 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastas em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado

Dracena, 02 de junho de 2009.

Departamento de Licitação

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Senhoria que, o Presidente da Câmara, Sr. Juliano Brito Bertolini autorizou a abertura de processo licitatório para compra 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastes em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado.

Esclareço ainda, que pelos levantamentos realizados via internet, o procedimento a ser adotado é a Dispensa de Licitação.

Sala da Secretaria “Américo André”.
Dracena, 03 de junho de 2009.

**Aparecida de Souza Alves
= Técnico Legislativo, respondendo
pela Coordenadoria Administrativa =**

A Sua Senhoria

Ivete Rosa da Silva

*DD. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de
DRACENA*

Despacho de Presidente da Comissão de Licitações:

Diante da solicitação da Coordenadoria Administrativa da Câmara Municipal de Dracena para Dispensa de Licitação, **requeiro** do Presidente, Sr. Juliano Brito Bertolini o envio de ofícios a empresa especializada, por pessoa jurídica, para compra 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastas em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado.

Outrossim, informamos que tais ofícios deverão solicitar **orçamentos** para o objeto acima citado, objetivando a comprovação do valor abaixo da tabela a fim de que seja dado prosseguimento ao processo de Dispensa.

Dracena, 03 de junho de 2009..

Ivete Rosa da Silva
= Presidente da Comissão de Licitações =

Dracena, 17 de junho de 2009.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação n.º 001/09, para contratação de empresa especializada, para compra 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastes em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado.

Encaminho também, orçamento de preços fornecidos pelas seguintes empresas do ramo:

1. Dracemac – Equipamentos Para Escritório Ltda – Valor R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais);
2. Neres – Maq. – Valor R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais); e,
3. RB Máquinas e Móveis para Escritório Ltda – Valor R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais)

Solicito o encaminhamento do Processo ao Assessor Jurídico da Câmara para análise e Parecer

Atenciosamente,

Ivete Rosa da Silva
= Presidente da Comissão de Licitações =

Despacho do Presidente:

“Em atenção a solicitação do Presidente da Comissão de Licitações, determino a secretaria o encaminhamento do Processo ao Assessor Jurídico para análise e parecer”.

Sala da Presidência “Messias Ferreira da Palma”.

Dracena, 17 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Termo de Encaminhamento./

“Atendendo a solicitação do Presidente, encaminho o Processo ao Dr. José Vialle, Assessor Jurídico da Câmara para analise e parecer.

Dracena, 17 de junho de 2009.

Maria Inês Sanches
= Oficial Administrativo =

PARECER JURÍDICO

Contratação de empresa especializada, para compra de 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastas em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado.

A cotação de preços realizada pela administração autoriza o procedimento com dispensa de licitação.

A informalidade está permitida na própria Lei n.º 8.666/93

A consulta com as empresas do setor foi de forma a assegurar a todos o pleno conhecimento da pretensão do Legislativo e participar com os preços praticados, sem qualquer risco de superfaturamento ou de direcionamento.

Prestigiando o preço e a qualidade do produto a edilidade estará adquirindo com vantagens para os cofres públicos.

O parecer, desta forma é favorável ao procedimento.

Por ora, este o parecer.
Dracena, 18 de junho de 2009.

**José Vialle – advº - OAB/SP 63407
Assessor Jurídico**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Processo de Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada, para compra 10 Poltronas giratórias para a Secretaria da Casa.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelos senhores Servidores Ivete Rosa da Silva, Marcelo Schmidt Ramalho e Amaury Jorge Moreira, todos funcionários da Câmara Municipal de Dracena, nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara, através dos Atos da Presidência n.º 01/09, de 02/01/2009, sob a Presidência do Primeiro nomeado, reúne-se com a finalidade de analisar orçamentos para contratação de empresa especializada, para compra 10 poltronas.

O artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, e alterações dispõe que:

É dispensável a licitação de acordo com o “**Art. 24 - II**” –

“Art. 24 -.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.\)](#)

No caso específico a cotação realizada com empresas do ramo foi inferior ao valor de convite.

A proponente Dracemac – Equipamentos para Escritório Ltda. não atendeu as especificações contidas no ofício n.º 427/09, fundamental para padronização do mobiliário da Câmara, sendo assim, tendo sido desconsiderada. De outra parte as outras duas proponentes R B Máquina e Móveis para Escritório Ltda e José Neres da Silva Dracena – ME (Neres-Maq) cumpriram fielmente o solicitado.

Desta forma, depois de cumpridas todas as exigências formais e legais exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações, a Comissão Permanente de Licitação **DELIBERA** no sentido de deferir a contratação de empresa José Neres da Silva - ME, vencedora do certame (menor preço), com o valor de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).

Assim, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, dispensa-se no presente caso o procedimento Licitatório.

Remeta-se ao Sr. Presidente no prazo máximo de 03 (três) dias para ratificação, e após encaminhe-se para publicação na imprensa no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Dracena, 19 de junho de 2009.

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES:

Ivete Rosa da Silva – Presidente

Marcelo Schmidt Ramalho – Membro

Amaury Jorge Moreira - Membro

DO GABINETE DO PRESIDENTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo de dispensa de Licitação, baseado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, para contratação de empresa especializada, para compra 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastes em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado.

Ratifico o entendimento esposado pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ser dispensável a Licitação para contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática.

Publique-se e cumpra-se.
Dracena, 22 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Dispensa de licitação n.º 01/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Dracena, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações, **torna pública a Dispensa de Licitação** para compra 10 poltrona mod. 5002, com base giratoria, relex, regulagem de altura através de pistão a gas, rodizios com 05 hastas em tubo 25x25mm com proteção em poliuretano, assento e encosto em espuma injetada de 60mm de espessura, revestida por courissimo na cor verde oliva acabamento em perfil de pvc preto, assento medindo 49cm de largura x 49cm de profundidade e encosto medindo 53cm de altura x 48 cm de largura, com braços injetados, interligado por chapa de aço de 10cm de largura com acabamento sanfonado.

Foi vencedora a empresa José Neres da Silva Dracena - ME, com o valor de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).

Dracena, 22 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =